

REGIME DE QUOTIZAÇÃO ANUAL

A quotização anual das empresas associadas da APORMED é determinada em função do volume de negócios com dispositivos médicos ou com serviços relacionados com dispositivos médicos, em território nacional, respeitante ao último exercício fiscal, de acordo com os seguintes escalões:

Escalão	Volume de Negócios (€)	Quota Anual (€)
A	Empresas <i>start-ups</i> *	256,25
B	Até 1.000.000 inclusive	871,25
C	Até 2.000.000 inclusive	2.214,00
D	Até 3.500.000 inclusive	3.587,50
E	Até 5.000.000 inclusive	5.535,00
F	Até 8.000.000 inclusive	6.252,50
G	Até 10.000.000 inclusive	7.175,00
H	Até 12.500.000 inclusive	8.968,75
I	Até 15.000.000 inclusive	10.762,50
J	Até 20.000.000 inclusive	12.300,00
K	Até 25.000.000 inclusive	13.837,50
L	Até 30.000.000 inclusive	16.400,00
M	Até 35.000.000 inclusive	17.937,50
N	Até 40.000.000 inclusive	20.500,00
O	Até 50.000.000 inclusive	23.062,50
P	Até 60.000.000 inclusive	25.625,00
Q	Até 75.000.000 inclusive	30.750,00
R	Mais de 75.000.000	41.000,00

Tabela de quotização aprovada na Assembleia Geral de 26 de novembro de 2024 e em vigor a partir do dia 1 de janeiro de 2025.

A quota anual poderá ser paga trimestralmente, semestralmente ou anualmente, consoante a preferência da empresa associada, após emissão de fatura por parte da APORMED.

* Consideram-se *start-ups* as empresas cujo objeto se enquadre no âmbito de atuação da APORMED, que tenham sido constituídas há menos de três anos, relativamente à data em que a adesão é aprovada e com cinco ou menos colaboradores no seu quadro. Só poderão manter-se na situação de exceção por três anuidades consecutivas, passando para o regime ordinário, após a 4ª anuidade e/ou quando o volume de negócios atingir o montante de 250.000€.